



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 003/PPGE/2017

Abertura de Processo Seletivo para Bolsas de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES - Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC/PPGE/UFSC.

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSC informa que estarão abertas, no período de 15 de maio a 19 de maio de 2017, as inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
2. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2017, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, que define, também, seu valor.
3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço coordenacao.ppge@contato.ufsc.br, com o seguinte assunto:
Inscrição para a Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES.
4. Requisitos do candidato:
 - a) Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
 - c) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 1) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - 2) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - 3) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. Requisito do supervisor:

- a) Ser docente permanente do PPGE.

6. Documentos necessários:

- a) Carta do supervisor em papel timbrado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível na página do PROPG - <http://propg.ufsc.br/pos-doutorado-na-ufsc-2/formulario-de-inscricao/>);
- c) Projeto de Pesquisa;
- d) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- e) Registro Geral para pesquisadores brasileiros e do Registro Nacional de Estrangeiros (ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal), para pesquisadores estrangeiros;
- f) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros e pesquisadores estrangeiros ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal;
- g) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.
No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia da tese e do histórico escolar;
- h) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
- i) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deverá anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

IMPORTANTE: O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88010-970 – Campus Universitário - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (48) 3721 2251 - Fax: (48) 3721 8638
www.ppge.ufsc.br - ppge@contato.ufsc.br

7. Os projetos serão avaliados por uma comissão indicada pela coordenação do PPGE, a ser composta por dois docentes do PPGE, um docente externo à UFSC, sob a presidência da coordenação do PPGE, levando em consideração o Currículo Lattes dos candidatos, o mérito do projeto e articulação com a Linha de Pesquisa.
8. A Comissão divulgará os resultados da seleção no dia 14/06/2017, no sítio do PPGE/UFSC (<http://ppge.ufsc.br/>).
9. Outras informações:
 - a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:
 - i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
 - ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
 - iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
 - iv. Atribuições da CAPES;
 - v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.
10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação dos Colegiados do Programa de Pós Graduação e da Comissão de Pesquisa.

Florianópolis, 13 de abril de 2017.

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação
Campus Universitário - CEP 88040-970
Trindade – Florianópolis - Santa Catarina
(0 xx 48) 3721-2251 E-mail: ppge@contato.ufsc.br
Homepage: www.ppge.ufsc.br